lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958, de 03 de novembro de 2020, resolve: RETIFICAR, na forma abaixo, a PORTARIA Nº. 1528/2025, publicada no D.O.E. de 12 de agosto de 2025, conferindo-lhe a seguinte redação: - CONCEDER Pensão Previdenciária a beneficiária do ex-segurado inativo da PM/AM, SILVINO VIANA REIS, falecido em 06/07/2025, na patente de 1º Sargento, Matrícula nº. 052.337-2B, cujos proventos totalizavam o valor de R$ 9.968,97 (nove mil, novecentos e sessenta e oito reais e noventa e sete centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão R$ 9.968,97 (nove mil, novecentos e sessenta e oito reais e noventa e sete centavos), calculado com base no inciso II, do Art. 24-B, do Decreto Lei nº. 667 de 02 de julho de 1969, alterado pela Lei nº. 13.954 de 16 de dezembro de 2019, submetido ao teto Constitucional previsto no Inciso XI, do Art. 37, da Constituição Federal de 1988 e suas alterações, seja pago a CACILDA LOMAS REIS, benefício de pensão militar, na condição de cônjuge, a partir da data do óbito, no percentual de 100%, de acordo com os artigos 7º, inciso I, alínea a, e 28, da Lei nº. 3.765, de 04 de maio de 1960, alterada pela Lei n°. 13.954, de 16 de dezembro de 2019. Manaus, 10 de setembro de 2026.

DAVID AMORIM TOLEDO
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 288243

PORTARIA Nº. 569/2026 - PROCESSO Nº. 2026.7.01691EXE e Nº. 2026.7.01691EXER1 - CONVALIDAR, nos termos do artigo 55, da Lei nº. 2.794, de 06 de maio de 2003, a concessão do benefício de pensão, deferida pela Portaria nº 569, de 31 de março de 2026, em virtude de ausência de publicação, conforme abaixo: CONCEDER Pensão Previdenciária as beneficiárias do ex-segurado inativo da PM/AM, JOSE SANTOS BATISTA, falecido em 03/02/2026, na graduação de Subtenente, Matrícula nº. 125.540-1C, proventos no valor de R$ 11.102,89 (onze mil, cento e dois reais e oitenta e nove centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão R$ 11.102,89 (onze mil, cento e dois reais e oitenta e nove centavos), calculado com base no inciso II, do Art. 24-B, do Decreto Lei nº. 667 de 02 de julho de 1969, alterado pela Lei nº. 13.954 de 16 de dezembro de 2019, submetido ao teto Constitucional previsto no Inciso XI, do Art. 37, da Constituição Federal de 1988 e suas alterações, sejam pagos para LUIZA PINHEIRO DO NASCIMNETO, benefício de pensão militar, na condição de companheira, a partir da data do óbito, percentual de 50%, no valor mensal de R$ 5.551,44 (cinco mil, quinhentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos), de acordo com os artigos 7º e 28, da Lei nº. 3.765, de 04 de maio de 1960, alterada pela Lei n°. 13.954, de 16 de dezembro de 2019; KLISSIOMARA BINDA BATISTA, benefício de pensão militar, filha maior de 21 anos universitária, benefício de pensão, no percentual de 50%, no valor mensal de R$ 5.551,44 (cinco mil, quinhentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos), da data do óbito até 29/12/2028, data anterior ao implemento da idade de 24 anos, devendo ser comprovadas regularmente as condições para manutenção do benefício até os 24 anos de idade, de acordo com os artigos 7º, alínea "d" e 28 de acordo com os artigos 7º e 28, da Lei nº. 3.765, de 04 de maio de 1960, alterada pela Lei n°. 13.954, de 16 de dezembro de 2019. Manaus, 25 de agosto de 2026.

DAVID AMORIM TOLEDO
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 288245

PORTARIA Nº. 1276/2026 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto de nº 42.958/20. CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº. 2019.4.05526EXE, resolve APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 20 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, §5° da Constituição Federal de 1988 e com os artigos 2° e 5° da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, MIGUEL URQUISA MAIA, no cargo de Professor PF20.LPL.IV, 4ª Classe, Referência "H", Matrícula n°. 028.289-8A, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, com proventos integrais compostos do Vencimento 20 Horas, no valor de R$ 3.368,15 (três mil, trezentos e sessenta e oito reais e quinze centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei n°. 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelo artigo 1°, da Lei n°. 8.444, de 02 de julho de 2026; mais R$ 86,12 (oitenta e seis reais e doze centavos) de Gratificação de Adicional por Tempo de Serviço, na proporção de 5% sobre R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), relativo a 01 (um) quinquênio, de acordo com o artigo 13 da Lei n°. 3951/13, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes (conforme despacho da PGE, constante no processo 5581/13); totalizando seus proventos no valor de R$ 3.454,27 (três mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e vinte e sete centavos), mensais. Manaus, 4 de agosto de 2026.

DAVID AMORIM TOLEDO
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 288246

PORTARIA Nº. 1314/2026 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado de 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1°, do Decreto n°. 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº. 2006.4.07713, resolve: APOSENTAR, por tempo de serviço, nos termos do artigo 40, III, a, da Constituição Federal, em sua redação original, combinado com o artigo 3º da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, CÂNDIDA FERNANDES DE SOUZA, no cargo de Redator Governamental, equivalente ao cargo de Assistente Técnico, 3ª Classe, Referência A, Matrícula n°. 009023-9C, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente da Casa Civil, com proventos integrais compostos do Vencimento no valor de R$ 832,26 (oitocentos e trinta e dois reais e vinte e seis centavos) de acordo com o artigo 8°, da Lei nº. 3.510, de 21 de maio de 2010, alterado pelo artigo 14, parágrafo único, Anexo XXII, da Lei n°. 7.014, de 19 de agosto de 2024; mais R$ 56,59 (cinquenta e seis reais e cinquenta e nove centavos) de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, na proporção de 30% sobre R$ 136,00 (cento e trinta e seis reais), relativos a 06 (seis) quinquênios, conforme o artigo 3º, § 6º, da Lei nº. 3.510, de 21 de maio de 2010, reajustado na forma da legislação pertinente; mais R$ 2.808,86 (dois mil, oitocentos e oito reais e oitenta e seis centavos) de Gratificação de Desempenho de Atividade - GRADAT, conforme o artigo 8°, c/c inciso III e §3º do artigo 11, da Lei nº. 3.510, de 21 de maio de 2010, alterado pelo artigo 14, parágrafo único, Anexo XXII, da Lei n°. 7.014, de 19 de agosto de 2024; mais R$ 136,00 (cento e trinta e seis reais) de Gratificação e Produtividade, conforme artigo 142 da Lei nº. 1.762, de 14 de novembro de 1986; mais R$ 81,60 (oitenta e um reais e sessenta centavos) de Gratificação de Tempo Integral, conforme artigo 142 da Lei nº. 1.762, de 14 de novembro de 1986; mais R$ 2.219,21 (dois mil, duzentos e dezenove reais e vinte e um centavos), de Vantagem Individual AD-1, de acordo com o artigo 1º, parágrafo único da Lei nº. 2.531, de 16 de abril de 1999, revisado conforme índices de reajustes; mais R$ 484,21 (quatrocentos e oitenta e quatro reais e vinte e um centavos), de Vantagem Individual AD-3, de acordo com o artigo 1º, parágrafo único da Lei nº. 2.531, de 16 de abril de 1999, revisado conforme índices de reajustes, totalizando seus proventos no valor de R$ 6.618,73 (seis mil, seiscentos e dezoito reais e setenta e três centavos) mensais. Manaus, 25 de agosto de 2026.

DAVID AMORIM TOLEDO
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 288251

PORTARIA Nº. 1340/2026 - CONSIDERANDO o que mais consta nos autos do processo nº. 2023.A.10662. RESOLVEU: ALTERAR, na forma abaixo, a Portaria nº. 214/2026, conferindo-lhe a seguinte redação: DESIGNAR como membros do Comitê de Investimentos - COMIV, para o período de janeiro/2026 a dezembro/2027, os seguintes servidores Alan Cynara Batista Nascimento, Wellington Guimarães Bentes, Renízio de Oliveira Ferreira,

Bruno Damasceno Costa Novo, Flaviana Galúcio Zoumbounelos, Arnaldo Souza dos Reis, Manoel Ferreira Lima Junior e Bruno René da Silva Barroso (ALEAM), como membros titulares e Marcos Roberto Nascimento de Souza (ALEAM), como membro suplente; MANTER todas as demais determinações contidas na Portaria nº. 214/2026; Esta portaria entra em vigor a contar desta data, revogando-se as disposições em contrário. Manaus/AM, 02 de setembro de 2026.

DAVID AMORIM TOLEDO
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 288254

PORTARIA Nº. 1481/2026 - CONSIDERANDO o que mais consta nos autos do processo nº. 2026.A.07884; RESOLVEU: DESIGNAR, para composição da Comissão de Avaliação Patrimonial, os servidores titulares Kátia Cristina Pereira Nogueira, lotada na GPREV/COPREV; Arcise Câmara de Assis, lotada na GPREV/COPREV; e Ronaldo Rosalino Junior, lotado na GPREV/COPREV; e, como suplente, o Sr. Ricleiton Wallace P. Batista, lotado na GERAF/COPAG, para, sob a coordenação da primeira, procederem à elaboração de documentos para identificação do estado de conservação dos bens; análise da vida útil; verificação da observância e da possibilidade de reaproveitamento; avaliação e reavaliação de bens móveis, inclusive daqueles recebidos por doação; emissão de laudos, relatórios e pareceres técnicos; análise técnica para subsidiar decisões de transferência, reaproveitamento ou desfazimento; e emissão de recomendações técnicas para ajustes contábeis (reavaliação ou redução ao valor recuperável - impairment), quando aplicável, no âmbito desta Fundação Amazonprev; DETERMINAR que a Comissão ora instituída não possui competência para realizar o tombamento no Sistema AJURI, cabendo-lhe exclusivamente auxiliar nos processos de tombamento, desfazimento e transferências de patrimônio da Amazonprev com informações e documentos necessários para a correta instrução processual; DETERMINAR que o tombamento, registro, baixa e movimentações patrimoniais no Sistema AJURI permanecerão sob a responsabilidade exclusiva da Gerência Financeira, na Coordenadoria de Materiais e Patrimônio- COMAP, segundo as normas internas da Fundação Amazonprev; DETERMINAR que compete à Comissão: a) Inspecionar fisicamente os bens indicados pelo Gestor de Patrimônio; b) Classificar o estado de conservação dos bens, de acordo com os parâmetros técnicos e a normativa estadual aplicável; c) Levantar as informações necessárias à avaliação ou à reavaliação dos bens; d) Estimar o valor de mercado ou o valor justo, quando aplicável, observando os critérios estabelecidos pela NBC T 16.10 e pelo MCASP; e) Emitir laudo de avaliação, relatório técnico ou parecer conclusivo, conforme a natureza e a finalidade dos trabalhos realizados; f) Indicar se o bem se encontra apto a permanecer em uso ou a ser transferido, ou se é considerado inservível, obsoleto ou antieconômico, recomendando, quando for o caso, o seu desfazimento; g) Encaminhar toda a documentação produzida ao Gestor de Patrimônio, para fins de registro no Sistema AJURI. h) Exercer outras atribuições correlatas que lhe forem determinadas pela Gestão de Patrimônio, desde que compatíveis com a finalidade de sua instituição e com a legislação estadual aplicável; DETERMINAR que o exercício das atribuições pelos membros da Comissão não ensejará qualquer espécie de remuneração, gratificação, vantagem ou adicional, sendo considerado de relevante interesse público. ESTEBELECER o mandato dos membros da Comissão pelo período de 2 (dois) anos, admitida a recondução, contado da data de publicação desta Portaria. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Manaus/AM, 11 de setembro de 2026.

DAVID AMORIM TOLEDO
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 288256

ERRATA DA PORTARIA Nº. 1049/2026 - PROCESSO Nº. 2026.7.03274EXE, publicada no DOE de 07 de julho de 2026, Pág. 30 - Poder Executivo - Seção II ONDE SE LÊ: texto consolidado em 18 de abril de 202, LEIA-SE: texto consolidado em 18 de abril de 2024. Manaus, 8 de setembro de 2026.

DAVID AMORIM TOLEDO
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 288258

ERRATA DA PORTARIA Nº. 1188/2026 - Processo nº. 2023.3.08106EXE, publicada no DOE de 10 de agosto de 2026, Poder Executivo, Seção II, página 73 - Poder Executivo - Seção II. Onde se lê: R$ 3.753,72 (três mil setecentos e cinquenta e três reais e setenta e dois centavos), Leia-se: R$ 3.753,72 (três mil, setecentos e cinquenta e três reais e setenta e três centavos). 03 de setembro de 2026.

DAVID AMORIM TOLEDO
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 288259

PORTARIA Nº. 1379/2026 - PROCESSO Nº. 2026.7.06494EXE e Nº. 2026.7.06494EXER1 - CONCEDER Pensão Previdenciária aos beneficiários da ex-servidora ativa da SES/AM, ROSINEIDE MAIA DA SILVA MOREIRA, falecida em 29/06/2026, no cargo de Enfermeira - Classe A, Referência 2, Matrícula nº 166.600-2D, cuja remuneração totalizava o valor de R$ 8.670,62 (oito mil, seiscentos e setenta reais e sessenta e dois centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R$ 8.612,10 (oito mil, seiscentos e doze reais e dez centavos), calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, seja pago a FRANCISCO LUIS MOREIRA, cônjuge, benefício de pensão vitalícia, no percentual de 50,00%, a partir da data do óbito, no valor mensal de R$ 4.306,05 (quatro mil, trezentos e seis reais e cinco centavos), tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea "a", 32, inciso VIII, alínea "c", item 6, e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, texto consolidado em 18/04/2024. LORENZZO DA SILVA MOREIRA, filho menor de 21 anos, benefício de pensão, no percentual de 50,00%, da data do óbito até 25/07/2032, data anterior ao implemento da idade de 21 anos, no valor mensal de R$ 4.306,05 (quatro mil, trezentos e seis reais e cinco centavos), tendo em vista os Artigos 2º, inciso II, alínea "b", 32, Inciso VII, alínea "a" e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, texto consolidado de 18/04/2024. Manaus, 03 de setembro de 2026.

DAVID AMORIM TOLEDO
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 288260

PORTARIA Nº. 1398/2026 - PROCESSO Nº. 2026.O.07013EXE e Nº. 2023.7.02220EXER1 - CONCEDER Pensão Previdenciária a beneficiária do ex-segurado ativo da SES, DELMIRES DE SALES GALVÃO, falecido em 25/05/2022, no cargo de AUXILIAR DE SAUDE - CLASSE D - REF. 4, matrícula nº. 007322-9A, cuja remuneração totalizava o valor de R$ 2.387,06 (dois mil, trezentos e oitenta e sete reais e seis centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R$ 2.732,05 (dois mil, setecentos e trinta e dois reais e cinco centavos), já corrigido pelos índices do RGPS (2023 a 2026) e calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, seja pago a MARIA TEREZINHA MAIA ALVES, companheira, benefício de pensão de forma vitalícia, no percentual de 100%, em cumprimento a determinação judicial prolatada nos autos do Processo nº. 0169871-42.2026.8.04.1000. Manaus, 27 de agosto de 2026.

DAVID AMORIM TOLEDO
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 288262